



DECRETO Nº 6939 DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

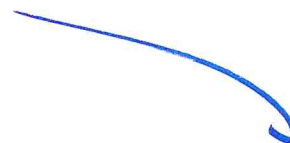
DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 200.000,00
21.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 220.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
34.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv., Set. e Read.	R\$ 230.000,00
47.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 30.000,00
	Subtotal:	R\$ 260.000,00
	Total:	R\$ 480.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxilio Alimentação	R\$ 70.000,00
04.3.3.90.35.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Administrativo	R\$ 25.500,00
09.3.3.71.70.00.17.122.0002.2.340	Repasse p/ Uso da Água e Contr. PCJ	R\$ 20.000,00
10.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse p/ Uso da Água e Contr. PCJ	R\$ 188.500,00
	Subtotal:	R\$ 304.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Tr. Esgoto – ETE Barroco	R\$ 56.000,00
38.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 30.000,00
41.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção Depto Água	R\$ 40.000,00





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

44.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 20.000,00
46.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 30.000,00
	Subtotal:	R\$ 176.000,00
	Total:	R\$ 480.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 29 de maio de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

